

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**

EXTRATO DE PENALIDADE

Diretoria-Geral

Espécie: Aviso de Multa e Suspensão. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com o entendimento da Consultoria Jurídica exarado no Parecer nº 233/2014 – Conjur/DG, aplicou à empresa TOPTEK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS Ltda. – EPP, CNPJ: 03.360.673/0001-40, a penalidade de multa de dez por cento sobre o valor do Contrato nº 053/DG/MPDFT/2013 cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPDFT, pelo prazo de dois anos, que se iniciará em 2/4/2014 e terminará em 1º/4/2016, ante o disposto no artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, previsão expressa no Capítulo XIV, item 3, do Edital nº 50/2013 e Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do contrato em destaque, conforme consta do Processo Administrativo 08190.228097/13-97.

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Diretor-Geral